



EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL Nº 543/2025

Eleição para escolha de Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) dos cursos de Matemática Aplicada e Computacional (Bacharelado) e Matemática (Bacharelado/ABI) do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal de Goiás.

A Direção do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) dos cursos de Matemática Aplicada e Computacional (Bacharelado) e Matemática (Bacharelado/ABI), para gestão 2026-2028, cuja eleição será realizada na reunião do Conselho Diretor, no dia 11 de dezembro de 2025, no auditório do IME/UFG.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL:

1.1. A Comissão Eleitoral, específica para este edital, é indicada e constituída, por decisão do Conselho Diretor da IME/UFG, como segue:

- I - Três representantes do corpo docente;
- II - Um representante do corpo técnico-administrativo;
- III - Um representante do corpo discente.

§ 1º - Estão impedidos de integrar a Comissão Eleitoral, além dos candidatos inscritos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, tanto por consanguinidade como por afinidade.

§ 2º - A Coordenação atual não poderá fazer parte da Comissão Eleitoral.

§ 3º - Os componentes da Comissão Eleitoral não poderão manifestar-se a respeito de candidaturas e, ou, de candidatos(as), além da sua competência.

2. DAS ATRIBUIÇÕES:

2.1. O Artigo 88 do Regimento da Universidade Federal de Goiás (Resolução conjunta – CONSUNI/CEPEC/Conselho de Curadores Nº 01/2015) estabelece as atribuições do Coordenador de curso da seguinte forma:

Art. 88 - Competirá a cada Coordenador de Curso de Graduação:

- I - submeter ao Conselho Diretor da Unidade Acadêmica ou do Colegiado da Unidade Acadêmica Especial o projeto pedagógico do curso e/ou suas alterações propostos pelo Núcleo Docente Estruturante;
- II - propor atividades de orientação aos alunos do curso, quanto ao projeto pedagógico e ao desempenho acadêmico;
- III - acompanhar o processo de preenchimento de vagas disponíveis no curso, cujos critérios e procedimentos de preenchimento serão tratados em resolução específica;
- IV - acompanhar o cumprimento dos planos de ensino;
- V - encaminhar, se necessário, às instâncias competentes, reclamações relativas aos

professores;

VI - inscrever os alunos em exames/programas promovidos pelo MEC;

VII - adotar providências relativas à avaliação in loco do curso que coordena, promovida pelo MEC;

VIII - tomar providências relativas à elaboração e à execução do horário de ofertas de disciplinas dos cursos que coordena;

IX - monitorar o arquivamento de diários de turmas, planos de ensino e de outros documentos relativos ao curso;

X - apreciar requerimentos apresentados por estudantes e professores envolvidos no curso;

XI - responder, em primeira instância, recursos interpostos por estudantes;

XII - realizar outras atividades de sua competência, estabelecidas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

Parágrafo único. O Vice-Coordenador de Curso de Graduação auxiliará o Coordenador na execução de suas atribuições e o substituirá em suas faltas e impedimentos.

3. DO PLEITO:

3.1. O pleito de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de Matemática Aplicada e Computacional (Bacharelado) compreenderá o período de 19 de janeiro de 2026 a 18 de janeiro de 2028 (dois anos).

3.2. O pleito de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de Matemática (Bacharelado/ABI) compreenderá o período de 03 de abril de 2026 a 02 de abril de 2028 (dois anos).

Parágrafo único: As datas de início e término dos mandatos poderão ser ajustadas conforme a data de publicação da portaria correspondente pela Reitoria da UFG.

4. DO COLÉGIO ELEITORAL:

4.1. Os eleitores são constituídos por todos os representantes do Conselho Diretor do IME/UFG que não estão impedidos de votar.

5. DAS CANDIDATURAS E INSCRIÇÕES:

5.1. A candidatura será realizada por meio de chapa, composta por Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).

5.2. Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) dos cursos de Matemática Aplicada e Computacional (Bacharelado) e de Matemática (Bacharelado/ABI) do Instituto de Matemática e Estatística da UFG os docentes efetivos, lotados e em exercício neste instituto, integrantes da Carreira de Magistério Superior da UFG, portadores do título de doutor, independentemente do nível ou classe ocupada.

5.3. A inscrição da chapa (Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)) deverá ser feita em formulário próprio (Externo), via SEI, no processo aberto para a eleição, no período de 10 de novembro de 2025 até 17 horas do dia 21 de novembro de 2025.

5.4. Para efeito de participação no pleito, a homologação das chapas inscritas serão realizadas no dia 26 de novembro de 2025.

6. DA ELEIÇÃO:

6.1. As eleições serão realizadas na reunião do Conselho diretor do IME/UFG, no dia 11 de dezembro de 2025, no auditório do IME, por meio de cédula eleitoral e votação secreta.

6.2. Cada membro do Conselho, não licenciado, poderá votar em uma única chapa inscrita (por curso) e homologada.

6.3. A chapa que obtiver o maior número de votos será declarada vencedora.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A Comissão Eleitoral divulgará outras medidas necessárias à efetivação do processo eleitoral, caso seja necessário.

Goiânia, 06 de novembro de 2025.
Profa. Dra. Ivonildes Ribeiro Martins Dias
Diretora do Instituto de Matemática e Estatística
Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Ivonildes Ribeiro Martins Dias, Diretora**, em 06/11/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Levi Rosa Adriano, Professor do Magistério Superior**, em 06/11/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Jose Gabry, Coordenador Administrativo**, em 06/11/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ferreira Do Nascimento Melo Da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 06/11/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Guimarães Araújo, Discente**, em 06/11/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5767296** e o código CRC **A3A857B2**.